



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 2 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Extratos – Contratos 2020 - Resumo do Contrato Nº 109/2020
- Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Extratos – Contratos 2020 - Resumo do Contrato Nº 110/2020
- Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Extratos - Dispensas 2020 - Dispensa Nº 065/2020 - Processo Administrativo: 0119/2020
- Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Ata 042/2020 Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2020

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



EXTRATOS – CONTRATOS 2020

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2020

Processo Administrativo: 0078/2020, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020**, **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e a empresa MEGA CHIC FOOD SERVICES LTDA, CNPJ nº 13.569.652/0001-93. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, ACONDICIONADAS EM MARMITEX (QUENTINHA), LANCHES, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (REFRIGERANTE, SUCO NATURAL E/OU ÁGUA MINERAL), E QUANDO NECESSÁRIO PF (PRATO FEITO), PARA OS SERVIDORES DO SAAE EM REGIME DE PLANTÃO visando atender as necessidades do SAAE-VALENÇA. **Dotação:** Fonte: 50, Projeto/Atividade – 6002, Elemento de Despesa – 33.90.30.00. Valor do contrato: **R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**. **Vigência:** de 28/08/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura:** 28 de agosto de 2020, Valença-BA.

RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2020

Processo Administrativo: 0075/2020, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020**, **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e a empresa DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, CNPJ nº 34.440.014/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, visando atender as necessidades do SAAE-VALENÇA. **Dotação:** Fonte: 50, Projeto/Atividade – 6002, Elemento de Despesa – 33.90.30.00. Valor do contrato: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** de 28/08/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura:** 28 de agosto de 2020, Valença-BA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA
Telefax (75) 3641-3641 – CNPJ 16.176.067/0001-11
[E-mail: saae@saaevalenca.com.br](mailto:saae@saaevalenca.com.br)



EXTRATOS - DISPENSAS 2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Valença, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações que a sucederam, torna público a realização da dispensa de licitação abaixo caracterizada:

DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo: 0119/2020

Modalidade: DISPENSA Nº 065/2020

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: COMERCIAL NEGRÃO LTDA.

CNPJ: 14.333.892/0001-57

Valor: R\$ 1.249,00 (mil, duzentos e quarenta e nove reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACHO PRO VINIL AZUL ROYAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS DAS SALAS DO PRÉDIO DA ETA VALENÇA.

RATIFICAÇÃO: ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO – DIRETORA SAAE.

Data: 01/09/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA-BA

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA.

Telefax (75) 3641-3641 – CNPJ 16.176.067/0001-11

E-mail: saae@saaevalenca.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020
ATA 042/2020

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020, Processo Administrativo nº 0102/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, especificado no item I Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão 035/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.793.795/0001-17						
Rua da Seda Natural, nº 89 - Bairro: Salto Grande – Americana – SP - CEP: 13.474-773						
LOTE 01						
Item	Descrição Detalhada	Marca	UND	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
01	PNEU 17.5-25 - RETROESCAVADEIRA	ROADGUIER-G2/L2	UND	06	R\$ 2.535,00	R\$ 15.210,00
02	PNEU 12.5/80-18 –RETROESCAVADEIRA	FARMBOY	UND	04	R\$ 1.299,00	R\$ 5.196,00
LOTE 03						
05	PNEUS750X16 G8 12 LONAS (CAMINHÃO)	GOODRIDE – CR832	UND	02	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
06	PNEU 750 X16 (CAMINHÃO E CAÇAMBA)	GOODRIDE – CR832	UND	02	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
07	PNEU 215 /75R X17.5 BORRACHUDO	GOODRIDE – CM986	UND	06	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
08	CÂMARA DE AR 75/215/17,5 (CAÇAMBA)	JABUTI – TR15	UND	04	R\$ 87,00	R\$ 348,00
ITEM 09						
09	PNEU 175/ 70 R14	XBRI – PREMIUM F1	UND	12	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
Trinta mil, quinhentos e vinte e dois reais					Total	R\$ 30.522,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PA nº 0102/20 PE SRP 035/20 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

Página 1 de 3

www.saaevalenca.com.br
Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469
CEP: 45.400-000



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Valença, 14 de agosto de 2020.

**CONSTANTINO PNEUS
NO PNEUS
EIRELI:3579
3795000117**

Assinado de forma digital por
CONSTANTINO PNEUS
EIRELI:35793795000117
7
Dados: 2020.08.14
18:07:54 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
16.176.067/0001-11

CONSTANTINO PNEUS EIRELI CNPJ nº
CNPJ nº 35.793.795/0001-17

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: